



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.333 DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 47.166,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 - Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	400,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 - Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3510 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB	
4.4.90.52.00.00.3753 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fonte 3753 -PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD - no valor de R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia – no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal